ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.384/2023

"Denominação de logradouro Público que especifica.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada a Rua principal do Bairro Alto**: Luiz Brotto Sobrinho (Vovô Dídio)**, localizada no bairro Alto, que tem início na Rodovia dos minérios km 26, próximo ao trevo de Itaperuçu, seguindo por aproximadamente 900 metros, finalizando em frente a residência do senhor Pedro Gabriel Brotto (Pedro Paçoca).

Art.2° A Chefe do Poder executivo, determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora renomeado.

Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EB00B446

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/